



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 44 / 2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Ponto Chique no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
11.01.01.15.122.0002.2037	33900000	39	33	150000	1.000,00
11.01.01.15.122.0002.2037	33900000	39	40	150000	1.000,00
11.01.01.15.122.0002.2037	33900000	39	47	150000	1.000,00
04.02.01.13.122.0020.2048	33900000	39	31	150000	4.000,00
05.01.01.10.122.0013.2051	33900000	39	14	150000	5.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	04	11	160400	12.500,00
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	04	11	160000	30.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	33900000	39	36	162100	4.289,05
05.01.02.10.301.0010.2054	33900000	32	30	160000	1.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	33900000	39	40	162100	1.000,00
05.01.05.10.303.0014.2061	31900000	04	11	160000	4.000,00
05.01.05.10.303.0014.2061	33900000	32	39	160000	1.000,00
06.01.01.12.122.0015.2064	33900000	39	30	155000	3.333,31
06.01.01.12.122.0015.2064	33900000	14	30	150000	5.170,00
06.01.03.12.361.0016.2073	31900000	13	04	150000	3.000,00
06.01.03.12.361.0016.2073	31900000	11	04	150000	21.000,00
08.01.01.20.122.0002.2081	33900000	14	30	150000	2.312,50
08.01.01.20.122.0002.2081	33900000	14	40	150000	1.000,00
09.01.01.08.122.0004.2089	31900000	13	04	150000	8.000,00
10.01.01.18.122.0025.2105	33900000	39	30	150000	2.000,00
09.01.01.08.122.0004.2113	31900000	11	13	150000	5.000,00
09.02.02.08.245.0005.2117	31900000	04	11	166000	10.000,00
Total:					126.604,86

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE 01 de Setembro de 2025

GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO:36731544604 Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO:36731544604

GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO  
Prefeito Municipal

01.612.500/0001-47,CENTRO